



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

PORTARIA Nº 103/2023.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - EDITAL Nº 03/2022.

O Prefeito de Morro da Garça, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 03/2022, homologado através do Decreto nº 3.484, de 20 de maio de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato, a seguir, para comparecer à Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação:

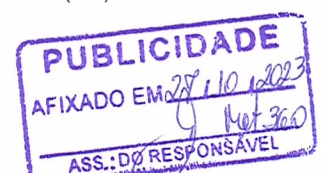
CARGO: Motorista Transporte Geral – Nível I
--

07º lugar	REGINALDO AGMAR DOS SANTOS RIBEIRO
-----------	------------------------------------

Artigo 2º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).*
- Original e fotocópia de comprovante de residência atualizados;*
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;*
- Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;*
- Original e fotocópia do CPF;*
- Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);*
- 1 fotografia 3x4 recente;*
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;*
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);*
- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade*

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
www.morrodagarca.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

- k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Funções e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Morro da Garça, 27 de outubro de 2023.

Marcio Tulio Leite
Rocha:259042216
49

Assinado de forma digital
por Marcio Tulio Leite
Rocha:25904221649
Dados: 2023.10.27
10:03:07 -03'00'

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

